



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO N° 380/2025

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao
Contrato nº 297/2025 (Termo Aditivo nº 01), firmado em 15/08/2025 em fls. 283/284, DE **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, QUE FAZEM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ** e **Sra. MARIA NEUZA SOUZA SANTOS**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através deste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, **Sr. SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 807.54391-3 expedida pelo DETRAN - RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 099.490.387 - 15, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pelo Decreto 14.211 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e, de outro a **Sra. MARIA NEUZA SOUZA SANTOS**, brasileira casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 2954539550 expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 217.456.256-15, residente à Rua Chyrso Fontes nº 23, bairro Casa da Lua em Resende /RJ, denominada **LOCADORA**, assinam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, autorizado e vinculado ao **Processo Administrativo nº 7805/2022**, e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal no 8.666/93 alterada pela Lei Federal 8.883/94, e pela Lei Federal no 8.245/91, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes: **193/2022, Contrato nº 504/204 e 297/2025** de conformidade com o que consta do Processo, com as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Termo de Rerratificação tem como objeto a correção do Parágrafo Terceiro da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 297/2025 tendo em vista justificativa do Ordenador à folha 295, abarcados no **Processo 7805/2022**.

Onde se Lê:

Parágrafo Terceiro:

A CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 504/2024 - Termo Aditivo nº 01, passa a ter a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO** reservou, para o exercício atual, em favor da contratada, a conta da dotação orçamentária 1501.11.334.1104.6151.3.3.9.036.00.00.00.1500 –



3
M. Santos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Reduzido 677977 – Geração de Emprego e Renda – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, valor estimado em **R\$ 40.000,000 (quarenta mil reais)**, para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

Leia -se:

Parágrafo Terceiro:

A CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do Contrato nº 504/2024 - Termo Aditivo nº 01, passa a ter a seguinte redação:

“O **MUNICÍPIO** reservou, para o exercício atual, em favor da contratada, a conta da dotação orçamentária 1501.11.334.1104.6151.3.3.9.036.00.00.00.1500 – Reduzido 677977 – Geração de Emprego e Renda – Serviços de Terceiros – Pessoa Física, valor de **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.263,44 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos reais)**, para o presente exercício, sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da fiscalização com aprovação do Ordenador às folhas 295/296, que encontra amparo legal na **Lei Federal 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda/RJ, 28 de outubro de 2025.



} *Mussante*



PA 7805/2022
CONTRATO nº 380/2025

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA
p.p. MUNICÍPIO

MARIA NEUZA SOUZA SANTOS
p.p. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA